



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.

EMENTA: Projeto de Lei nº 032/2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE.

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei nº 32/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE.

Juntamente com o Projeto de Lei vem a Mensagem, sustentando a pretensão do Executivo.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 58, combinado com artigo 49, parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise Projeto de lei nº 032/2024.

No tocante quanto a iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto a competência, o artigo 64 inciso VI e XII da Lei orgânica Municipal, diz que é privativamente do Chefe do Poder Executivo, senão vejamos:

Art. 64 – Compete Privativamente ao Prefeito:

I – [...]

XIV– autorizar a celebrar convênios ou acordos a serem celebradas com entidades ou fundações institucionais e mantidas pelo poder público.

Nesta etapa, conclui-se que a competência é exclusiva e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade.

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada e em passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em de outubro de 2024.

Josiane Cristina da Silva Passamani
Presidente – Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação de Lei Orçamentária, no dia 21 de outubro de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei nº 032/2024 em que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE.**

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 032/2024 lido na 27ª sessão ordinária do dia 21 de outubro de 2024.

Sala das Comissões em outubro de 2024.

Jovander Comério
Secretário

Adilson Reggiani
Vice Presidente

Josiane Cristina da Silva Passamani
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em 23/10/2024 13:07

Checksum: **324053D9282A73D233D6AA0DB05D3ECB8C746D383F991C32EA600A522F63A55F**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 25/10/2024 07:35

Checksum: **2E6463B6D267CE3EDB5BC89CA022B3CA39E03814E41C28686BA68472EFE65517**

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CRISTINA DA SILVA PASSAMANI** em 29/10/2024 11:35

Checksum: **0E2592A07B4994734CA784048748FD8911B7403B76901D1C067E953BD970DD88**

